

ATUALIZAÇÃO DO EDITAL

Projeto Residência em Pesquisa e Projeto Residência em Pesquisa Modalidade Estágio para estudantes de Graduação

1. No item Requisitos e compromissos do(a) estudante, **ONDE SE LÊ:**

Requisitos e compromissos do(a) estudante

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Administração de Empresas (CGAE) ou Administração Pública (CGAP), a partir do 2º semestre.
 - Para validar o Programa Residência em Pesquisa Modalidade Estágio o(a) estudante deve estar matriculado(a) a partir do 6º semestre do CGAE.
- Não ter vínculo empregatício.
- Não estar vinculado(a) à outra modalidade de incentivo à pesquisa na FGV EAESP.
- Cumprir uma carga remota ou presencial de trabalho de 10 horas semanais.
- Cumprir o plano de trabalho determinado pelo coordenador do Centro de Estudos ao qual estiver vinculado.

LEIA-SE:

Requisitos e compromissos do(a) estudante

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de graduação em Administração de Empresas (CGAE) ou Administração Pública (CGAP), a partir do 2º semestre.
 - Para validar o Programa Residência em Pesquisa Modalidade Estágio o(a) estudante deve estar matriculado(a) a partir do 6º semestre do CGAE.
 - Caso o(a) estudante esteja matriculado no CGAP e queira solicitar a validação do programa como estágio, este será validado como extracurricular.
- Não ter vínculo empregatício.
- Não estar vinculado(a) à outra modalidade de incentivo à pesquisa na FGV EAESP.
- Cumprir uma carga remota ou presencial de trabalho de 10 horas semanais.
- Cumprir o plano de trabalho determinado pelo coordenador do Centro de Estudos ao qual estiver vinculado.

2. No ANEXO 1 – Residência em Pesquisa – Modalidade Estágio, item Estágio Supervisionado, **ONDE SE LÊ:**

Estágio Supervisionado

Portaria 544 de 16/06/06 do MEC autoriza que as práticas de estágio supervisionado podem ser cumpridas virtualmente, considerando as profundas mudanças provocadas pelo COVID 19.

Para implementação desta nova realidade, a FGV propõe ajustes, visando manter o nível de qualidade e aprendizagem do(a) estagiário(a).

Instituição de ensino:

- Assegura que as atividades descritas no Plano de Estágio estão alinhadas com a proposta do curso e que propiciam um genuíno aprendizado para o(a) aluno(a);
- Adapta os documentos para um contexto virtual nas organizações;
- Providencia Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso e Plano de Estágio;
- Realiza Avaliação de Acompanhamento de Estágio (somente no caso de prorrogação por mais 4 meses);
- Orienta o aluno sobre a documentação do término da atividade e a Avaliação Final - Termo de Realização (supervisão) e Avaliação final (aluno).

LEIA-SE:

Estágio Supervisionado

Portaria 544 de 16/06/06 do MEC autoriza que as práticas de estágio supervisionado podem ser cumpridas virtualmente, considerando as profundas mudanças provocadas pelo COVID 19.

Para implementação desta nova realidade, a FGV propõe ajustes, visando manter o nível de qualidade e aprendizagem do(a) estagiário(a).

Instituição de ensino:

- Assegura que as atividades descritas no Plano de Estágio estão alinhadas com a proposta do curso e que propiciam um genuíno aprendizado para o(a) aluno(a);
- Adapta os documentos para um contexto virtual nas organizações;
- Providencia Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso e Plano de Estágio;
- Realiza Avaliação de Acompanhamento de Estágio (somente no caso de prorrogação por mais 4 meses);
- Orienta o aluno sobre a documentação do término da atividade e a Avaliação Final - Termo de Realização (supervisão) e Avaliação final (aluno).

Atenção: Destacamos que para validar o estágio supervisionado previsto na grade curricular do curso, no caso de Graduação em Administração de Empresas, o(a) aluno(a) deve cumprir no mínimo 300 horas de atividades. Como o Projeto Residência em Pesquisa possui duração de até quatro meses, com carga semanal de 10 horas, ao final do programa, o(a) aluno(a) terá validado 160 horas.

Para alcançar as 300h, o(a) estudante poderá solicitar a renovação do seu contrato do Projeto Residência em Pesquisa por mais quatro meses (a depender da disponibilidade de vagas disponíveis nos Centros de Estudos), ou cumprir o restante do estágio em instituições ou empresas externas à FGV EAESP.

Informações adicionais

FGV EAESP Pesquisa e Publicações
Contato: Mayara Rodrigues
E-mail: pip@fgv.br

Proteção de Dados Pessoais:

Nos termos da Lei 13.709/2018, os seus dados pessoais contidos em documentos e declarações a serem entregues serão tratados para os fins de seleção conforme os critérios deste Edital e instruirão a formalização do vínculo de bolsista com os(as) aprovados(as). Para os(as) não aprovados(as), os dados serão excluídos após a conclusão do processo seletivo. Caso o(a) Titular, ainda assim, queira exercer algum direito garantido na Lei 13.709/2018, ele poderá entrar em contato pelo canal disponível em: <https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais> mediante clique e cadastro na opção "Conheça o Página 7 de 7 Portal do Titular de Dados Pessoais da FGV". No link disposto, também estão publicados a Política de Proteção de Dados Pessoais da FGV, as informações de seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e demais materiais relativos à legislação de dados pessoais, como Guias e orientações gerais.